

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2010

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense a Carlos Ferraz Mussolini.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 13/12/2010

Autoria Vereador José Baptista de Carvalho Neto

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 13 / 12 / 2010 Rejeitado em / /

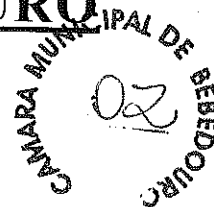
Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 370 / 20 10



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 / 2010

Concede título de Cidadão Bebedourense a Carlos Ferraz Mussolini.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" a **Carlos Ferraz Mussolini**.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de dezembro de 2010.

APROVADO EM 13/12/10
10 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
1 ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS

José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR - PDT

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE Pdecr03-10

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 / 2010

Concede título de Cidadão Bebedourense a Carlos Ferraz Mussolini.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" a **Carlos Ferraz Mussolini**.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de dezembro de 2010.

APROVADO EM 13/12/10
10 VOTOS FAVORÁVEIS
 VOTOS CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES
 AUSÊNCIAS

José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR - PDT

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE Pdecr03-10

"Deus Seja Louvado"

CMR20703/2010 08/12/10 16:22:10



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nascido no dia 13 de março de 1953 em Guaíra/SP, da união de Ângelo Mussolini com Maria Aparecida Ferraz Mussolini, o homenageado, que é Bacharel em Administração de Empresas, com especialização em Análises de Sistemas, veio para Bebedouro em fevereiro de 1987, quando assumiu o cargo de gerente de sistemas da FRUTESP, onde fixou residência e desenvolveu o seu lado empreendedor.

Até fevereiro de 1972, pouco antes de completar 19 anos, estudou e realizou trabalhos avulsos em Guaíra, quando, até julho do mesmo ano, passou a exercer o cargo de praticante de escriturário no Banco Noroeste em São Paulo. De julho de 1972 a setembro de 1982 trabalhou na Varig Viação Aérea Rio Grandense, onde iniciou como auxiliar administrativo e chegou a supervisor de programação. De outubro de 1982 a fevereiro de 1984 foi coordenador de sistemas na Phillips do Brasil. De março de 1984 a março de 1986 foi supervisor de sistemas na Engesa – Engenheiros Especializados S/A (Indústria de Armamentos Bélicos). De abril de 1986 a janeiro de 1987 foi coordenador de sistemas na Empresa Santista, de produtos têxteis. Então veio para Bebedouro em fevereiro de 1987 para assumir o cargo de gerente de sistemas na FRUTESP, onde ficou até maio de 1993.

Entre junho de 1993 e novembro de 1994 planejou e construiu o prédio da Padaria Florença, que veio a ser inaugurada em dezembro de 1994, constituindo-se num dos pontos comerciais mais conceituados do nosso município, na esquina das Ruas Vanor Junqueira Franco e Campos Salles, no centro da cidade, e onde atualmente emprega 30 (trinta) funcionários.

Seguindo o seu feeling empreendedor, em agosto de 1999 também inaugurou o Forno Paulista Ltda. numa de expansão comercial da cidade, na Rua Frei Clemente Crassi, às margens da Rodovia Armando Salles de Oliveira, onde atualmente emprega 72 (setenta e dois) funcionários.

Irmão de Mariângela, Fernando, Ângelo, Paulo de Tarso e Viviane, sendo dois deles residentes em Bebedouro (Mariângela e Viviane), Carlos Ferraz Mussolini casou-se com Vilma Maria Capanema Mussolini, com quem teve os filhos Lígia (advogada e Diretora Administrativa da Empresa Forno Paulista), Renata (Engenheira de Alimentos e Diretora Industrial da Empresa Forno Paulista) e Carlos (estudante).

O histórico profissional do homenageado evidência o homem trabalhador que é e demonstra não apenas a inteligência, responsabilidade e a competência que norteiam sua bagagem repleta de experiências como empregado e empregador, mas a seriedade com que decidiu os seus passos e trilhou o caminho para chegar até aqui. Nele, além de podermos desfrutar da convivência de uma pessoa agradável, amiga, sincera, honesta e educada, contamos com o exemplo de homem dedicado à família, das lições de empreendedorismo e de comportamento que nos inspira a acreditar no potencial do município e nos bons caminhos para prosperar.

Enfim, a vida de Carlos Ferraz Mussolini, somada à responsabilidade com que sempre dedica às suas atitudes e atividades, já lhe renderam conquistas que o marcaram na história de Bebedouro. Então o seu currículo e a sua dedicação às causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento ao mérito, por isso apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de dezembro de 2010.

José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR - PDT

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

01320703/2010 06/12/10 16:22:10

DADOS PESSOAIS

Nome: Carlos Ferraz Mussolini

Data de Nascimento: 13/03/1953

Naturalidade: Guaíra – SP

Escolaridade: Bacharel em Administração de Empresas com especialização em Análise de Sistemas.

DADOS FAMILIARES

Pai: Ângelo Mussolini

Mãe: Maria Aparecida Ferraz Mussolini

Irmãos (por ordem decrescente de idade):

1- Mariângela Ferraz Mussolini (residente em Bebedouro)

2 – Fernando Ferraz Mussolini (residente em São Paulo)

3 – Ângelo Ferraz Mussolini (residente em Caraguatatuba)

4 – Paulo de Tarso Ferraz Mussolini (residente em São Paulo)

5 – Viviani Ferraz Mussolini (residente em Bebedouro)

Esposa: Vilma Maria Capanema Mussolini

Filhos: 1 - Lígia Capanema Mussolini (Advogada e Diretora Administrativa da Empresa Forno Paulista)

2 - Renata Capanema Mussolini (Engenheira de alimentos e Diretora Industrial da Empresa forno Paulista)

3 - Carlos Ferraz Mussolini (estudante)

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Até fevereiro de 1972: Estudante e trabalhador avulso em Guaíra.

Empregos formais

Fevereiro de 1972 a julho de 1972: Banco Noroeste em São Paulo. Cargo: Praticante de escriturário. Principais trabalhos executados: Carimbar e arquivar papéis.

Julho de 1972 a setembro de 1982: Varig Viação Aérea Rio Grandense.

Cargo inicial: Auxiliar Administrativo
Cargo final: Supervisor de Programação

Principais atividades - Desenvolvimento de sistemas informatizados como: Controle de manutenção de aeronaves, controle de tripulantes, controle de cargas e controle de faturamento.

Outubro de 1982 a fevereiro de 1984: Phillips do Brasil.

Cargo: Coordenador de sistemas

Principais atividades: Desenvolvimento do sistema de cálculo de bonificação sobre vendas, controle de armazenagem e distribuição de produtos em território nacional.

Março de 1984 a março de 1986: Engesa – Engenheiros Especializados S/A. (Ind. de Armamentos Bélicos)

Cargo: Supervisor de Sistemas

Principais atividades: Desenvolvimento do sistemas de controle de importação de partes e peças para montagem de tanques de guerra.

Abril de 1986 a Janeiro de 1987: Santista

Cargo: Coordenador de Sistemas

Principais atividades: Implantação do sistema contábil da Santista – Setor Têxtil.

Fevereiro de 1987 a maio de 1993: Frutesp

Cargo: Gerente de sistemas

Principais atividades: Planejar e coordenar todo processo de informatização da empresa, passando pelo controle da estimativa da safra, colheita, pasto de colheita, pagamento dos fornecedores, processo industrial até a venda de suco no exterior.

Junho de 1993 a novembro de 1994: Planejando e construindo o prédio da Padaria Florença.

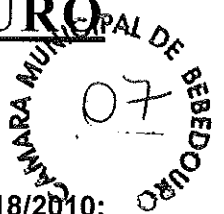
Dezembro de 1994: Inauguração da Padaria Florença.

Agosto de 1999: Inauguração da Forno Paulista Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2010:
Concede título de "*Cidadão Bebedourense*" a Carlos Ferraz Mussolini.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem a **Carlos Ferraz Mussolini**. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

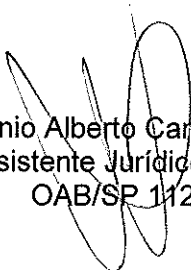
IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em questão. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens a **Carlos Ferraz Mussolini** não vejo óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de dezembro de 2010.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2010, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense a Carlos Ferraz Mussolini.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Legislação e Constituição

Salá das Comissões, 10 de dezembro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Carlos Renato Serotine
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2010, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense a Carlos Ferraz Mussolini.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de *Recomendação*

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2010, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense a Carlos Ferraz Mussolini.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Concede título de Cidadão Bebedourense a Carlos Ferraz Mussolini.
De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,
quando suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o
título honorário de Cidadão Bebedourense a Carlos Ferraz Mussolini.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em
sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o
homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão
por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de dezembro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

**Concede título de Cidadão Bebedourense a Carlos Ferraz Mussolini.
De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto**

A MESA DA CÂMARA Municipal de Bebedouro/Estado de SÃO Paulo, usando suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense a **Carlos Ferraz Mussolini**.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de dezembro de 2010.

**José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE**

**Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO**

**Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO**